



PORTARIA Nº. 0120/2020

SÚMULA: “Substituir Interinamente no Cargo de Secretário de Educação por motivo de Falecimento do Senhor Adalto Alves Rodrigues”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a partir do dia 04 de maio de 2020, o Agente Político Senhor **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº. 3.742.123-5, e do CPF nº. 523.491.799-15, para substituir interinamente no cargo de **Secretário de Educação**, em razão da substituição do Senhor **ADALTO ALVES RODRIGUES**, portador do RG nº. 5.329.473-1, e do CPF nº. 897.357.069-20, por motivo de seu Falecimento ocorrido no dia 02 de maio de 2020.

Art. 2º. – As atribuições de Secretário encontram-se disposta no Art. 17. E especificamente do Cargo de **Secretário de Educação**, encontram-se dispostas no Artigo 51 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – O Agente Político Senhor **REINALDO PINHEIRO DA SILVA** acumulará o cargo de Secretário juntamente com as funções de **PREFEITO**, e não terá alterações nos seus subsídios de **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR**, conforme a Lei Municipal nº. 343/2016, de 06 de abril de 20016, em razão da acumulação interinamente no cargo de **Secretário de Educação**.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2020, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15